AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.183, DE 10 DE MAIO DE 2016

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos 48500.000341/2013-01, 48500.000342/2013-48, 48500.000343/2013-92 e 48500.001545/2013-51, decide indeferir o pleito formulado pela Rialma Energia Eólica S.A. para alteração dos cronogramas de implantação das Centrais Geradoras Eólicas Seridó 1, 2, 3 e 4.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13.05.2016, seção 1, p. 158, v. 153, n. 91.